



PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Publicação

LEI Nº 1402 de 15 de Abril de 2013.

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 15/04/2013

Ass. Servidor e matrícula

"Institui as Dizeres do Brasão e Bandeira do Município de Rio Paranaíba/MG e dá outras providências.

O povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído as dizeres do Brasão e da Bandeira do Município Rio Paranaíba/MG.

Artigo 2º - A Bandeira do Município de Rio Paranaíba deve ser em pano de cor verde, contendo ao centro um losango branco o qual portará o Brasão do Município de acordo com o art. 3º,

Artigo 3º - O Brasão de que trata o artigo anterior tem a seguinte interpretação: tem que ser usado em atos oficiais, nos bens móveis e imóveis, especialmente nos veículos oficiais, na identificação dos uniformes dos servidores públicos municipais, nas publicações ou qualquer meio que venha a divulgar ações da administração municipal no âmbito municipal de Rio Paranaíba.

§ 1º - O Brasão será usado obrigatoriamente nas seguintes ocasiões:

- a) - Pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e suas secretarias.
- b) - Pela Câmara Municipal de Rio Paranaíba.
- c) Nos papéis de expediente e em todas as publicações oficiais do Município Rio Paranaíba.
- d) - Nos estabelecimentos Municipais de Ensino.

§ 2º - O Brasão será usado facultativamente nas seguintes ocasiões:

- a) Nas fachadas dos edifícios públicos.
- b) Nos veículos oficiais.
- c) Nos locais onde se realizem festividades promovidas pela Municipalidade.



PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Parágrafo Único - Mediante expressa autorização e exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá o Brasão Rio Paranaíba ser reproduzido sob a forma de distintivos, selos, medalhas, ou ainda em adesivos, flâmulas, bandeirolas, objetos artísticos ou de uso pessoal, em campanhas cívicas, assistenciais, culturais ou de divulgação, turísticas.

Artigo 4º - É proibido que se apresente ou trate com desprezo o Brasão do Município, que seja usado como ornamento nas casas de diversões, ou em qualquer ato que não se revestir de caráter oficial.

Artigo 5º - É proibido à reprodução do Brasão em Armas do Município de Rio Paranaíba em propaganda comercial ou política, bem como sua apresentação em qualquer lugar incompatível com o decoro que fazem jus os Símbolos Municipais.

Artigo 6º - É proibido o uso de logotipo institucional, como símbolo visível de uma gestão pública em particular, diferente do brasão.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 15 de Abril de 2013; 191º da Independência e 124º da República.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

1º Texto Objetivo

O Brasão do município de Rio Paranaíba-MG, foi redefinido, por uma comissão no final da década de 90 e segue normas da heráldica, a ciência e arte de descrever os brasões de armas ou escudos. O brasão, esquartelado, possui figuras e cores representativas da geografia, da história e da cultura rioparanaibana: encimado pela Coroa real, o brasão de Rio Paranaíba tem esmalte ocre; a figura do solo semeado e regado por pivô central; figuras do café, milho, cenoura, alho, soja e trigo; figura do rio Paranaíba ao pé do Morro do Pião; uma rês; o nome do município, em letras negritadas, sobre o fundo branco; os suportes laterais, ramos de café, separados na base pela data_ 30 de agosto de 1911.

O BRASÃO NA SUA INTERPRETAÇÃO DE FORMA POÉTICA

A coroa real simboliza a presença marcante das Folias de Reis, as coroações do mês de Maria e ainda, o legado religioso da cultura afrobrasileira, que data desde os meados do século XVIII, através da festa do Reinado em devoção a Nossa Senhora do Rosário e a São Benedito, sobre a construção da primitiva capela, é, portanto um espaço guardião da memória mais sagrada de nosso povo. A cruz centralizada é símbolo da religiosidade que se empreendeu, sob a evocação de todas as crenças. O brasão, esquartelado, possui figuras e cores representativas da geografia, da história e da cultura rioparanaibana. Os campos que vicejam sob o azul do céu, traduzem a fertilidade da terra e a principal atividade produtiva do município. Com destaque para o agronegócio, o município é um celeiro fértil na região do alto paranaíba. A diversidade que frutifica, faz a fartura da colheita que abastece a região e segue para os mais longínquos postos comerciais. A terra faz brotar toda a semente lançada, enchendo cestos de café, milho, cenoura, alho, soja, trigo, feijão. A natureza presenteia o homem com o rio, que lhe concede porto seguro, riqueza e vida. A topografia caprichosa ondula o Morro do Pião, elevação de histórias centenárias, ponto de referencia aos tropeiros desbravavam trilhas e escravos de outrora. Na hora do ângelus, quando o sol vai se deitando atrás do morro, temos aí o palco do mais belo entardecer mineiro. Neste chão abençoado, onde tudo se produz e cria, a pecuária é atividade pujante, razão de festividades e homenagens ao homem do campo.



PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Há sempre o momento de valorizar e agradecer aos que labutam nos campos e aos que desbravaram este sertão, nos tempos de trilhas e carros de boi. Registra-se ainda, neste brasão, entre os suportes das ramos, o 30 de agosto de 1911, data da criação do município, observada na Lei 556 de 30/08/1911 pelo governador Julio Bueno Brandão. Registra-se no texto legal, a criação no município desmembrado de Carmo do Paranaíba, retira-se a antiga nomenclatura "Freguesia de São Francisco das Chagas do Campo Grande" tornando-se agora Rio Paranaíba, devido à nascente que se situa a poucos quilômetros da sede. A partir daí, foram constantes as lutas em prol da emancipação político-administrativa, o que ocorreu somente em 07 de setembro de 1923, sendo assinada pelo Governador Fernando de Melo Viana. Finalizando, Ao centro do brasão, dentro de um losango, lê-se "Rio Paranaíba-MG", em letras negritadas, sobre o fundo branco. Toda esta riqueza de informações é arrematada e amparada pelos suportes laterais, ramos verdejantes de café, a riqueza do cerrado que, partindo deste chão, rompe as mais diversas fronteiras. O conjunto me fala da terra, das gentes, da fé. Nosso brasão, nosso orgulho, nossa Rio Paranaíba.

Autora Maria Antonia Maciel

Alemmar Silva de Oliveira Secretário de Cultura

Rio Paranaíba, Abril de 2013.